

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Maio de 2023

Ed. nº 704

PÁG. 1

Assinado de forma digita

75829416000116 Data:02.05.2023 16:01:08 -03 EGRE



(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022). Sequência do Apostilamento = 015/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do porcentual de desconto apurado – 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

 $3.1-\mathrm{O}$ valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2023 a 31/05/2023.

Produto	Valor Médio	Valor Médio	Valor Médio	Menor Preço	Valor Médio	Percentual de	Valor do gás de
	Rancho Alegre	ANP -	ANP -	Nota Paraná -	Obtido	desconto	cozinha p13kg
	- PR	Londrina - PR	Cornélio	Cornélio		contratado %	
			Procópio - PR	Procópio - PR			
Botijão de Gás	R\$ 119,33	R\$ 106,97	*	R\$ 120,00	R\$ 115,43	1,00 %	R\$ 114,27
GLP- para							
cozinha –							
p13kg							

^{*}Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra	Edineia Camargo Soth
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
CONTRATANTE	FORNECEDOR REGISTRADO
Elisangela Gleice da Silva	Layse de Lima Camargo
Fiscal da Ata de Registro De Preços	Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Maio de 2023

Ed. nº 704

PÁG. 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, que apresente a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2023**, dentro do prazo legal, para realizar a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**, nos seguintes locais, dias e horários, como segue:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Dia: 04/05/2023 – Horário: 08h30 – Local: Secretaria da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, entrada pela Avenida Brasil S/N, centro, Rancho Alegre-PR. (próximo aos Correios);

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

Dia: 05/05/2023 – Horário: 09h00 – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procópio-PR. (próximo a UTFPR).

Para a Avaliação Médica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto, número do CPF e apresentar, conforme a exigência do cargo, os exames médicos complementares sob sua responsabilidade, para a apreciação do médico do trabalho. Outros exames complementares poderão solicitados a critério médico.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo			
1°	19920	JULIO CESAR BONTORIN	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 02 de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:02.05.2023



16:01:08 -03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Maio de 2023

Ed. nº 704

16:01:08 -03

ICP
Brasil

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:02.05.2023 LEGRE

PÁG. 3

DECRETO Nº 100/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a Srta. ADRIANA CASAROTO ALCÂNTAR para o exercício do cargo em comissão "Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único", simbologia CC-3, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 498/2022 e vencimento de acordo com a Lei nº 532/23.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 02 de Maio de 2023

Ed. nº 704

Brasil

16:01:08 -03

PÁG. 4

DECRETO Nº 101/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a Srta. DAIANE CRISTINA COSTA para o exercício do cargo em comissão "**Chefe do Setor de Patrimônio**", **simbologia CC-3**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 498/2022 e vencimento de acordo com a Lei nº 532/23.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:02.05.2023